



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

LEI Nº 7.013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

Vereador Alexandre Carlos Peres

Aut. Nº	LCO 2/18
P.L. Nº	198/18
Publ.:	04/10/18 - pag. 22

“Denomina ‘Ponto Verde – Feira da Agricultura Familiar Agenor Tachinardi’, o próprio municipal que especifica”.

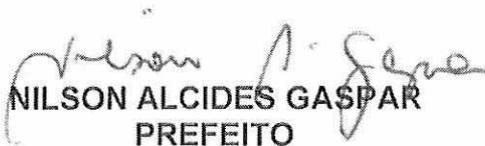
NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O próprio municipal (mercado de agricultura familiar) localizado à Rua Francisco Araújo, nº 8, passa a denominar-se “PONTO VERDE – FEIRA DE AGRICULTURA FAMILIAR AGENOR TACHINARDI”.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 27 de setembro de 2018, 188º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO